

PORTARIA N.º 495, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA”**

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos n.º **2024037066**,

CONSIDERANDO que os fatos foram noticiados a este Secretário Municipal de Administração,

CONSIDERANDO a competência deste Secretário de Administração Municipal para determinar a abertura de sindicância, conforme preceitua o art. 172, da Lei nº 3.119 de 03 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de submeter os fatos à investigação, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório aos envolvidos, nos termos da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de sindicância, por meio da Comissão de Sindicância, a fim de averiguar possíveis atos irregulares cometidos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal aos envolvidos, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso.

Art. 2º. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) de dezembro de 2024.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração